



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 477/2023

São Jorge D'Oeste, 22 de Novembro de 2023.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de administração

Prezado Senhor

Solicito por meio deste aditivo de prazo em mais 12 meses do contrato da empresa **CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI**, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua Rio Grande do Sul nº 34 e inscrita no CNPJ **20.023.392/0001-11**, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **Claudio Correa Muniz Junior**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Rio Grande do Sul nº 34 APT 21- CEP: 85601-050 - BAIRRO: Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 055.596.639-99 Pregão Presencial nº 187/2022 Contrato nº 155/2022 firmado entre o município de **SÃO JORGE D' OESTE** e a empresa **CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI**, cujo objeto é contratação de empresa com médico especialista em ginecologia, para atendimento conforme determinação da secretaria municipal de saúde de São Jorge d'Oeste.

Justificativa: A contratação de serviços especializados em médico ginecologista visa garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço público municipal, tal serviço destina-se a realizar atendimento com médico ginecologista dentro da rede pública municipal possibilitando melhor condição de vida aos pacientes, acompanhamento semanal evitando ainda o agravamento do quadro clínico com tratamento imediato realizado por profissional especializado na área.

Considerando que o atual contrato vence em 14 de dezembro de 2023, e que pelo serviço estar sendo prestado de maneira satisfatória e para evitar retrabalhos com licitações solicita-se um aditivo de prazo de mais 12 meses.

Atenciosamente;

Luis Matei

Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3709/2022

De Acordo:

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Recebi
08/12
J. M. M.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge d Oeste-Pr, 22 de Novembro de 2023

À EMPRESA : CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI

CNPJ 20.023.392/0001-11

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 187/2022 CONTRATO Nº 155/2022**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA COM MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDER NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM OUTRA UNIDADE DE SAÚDE INDICADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR**. Pelo prazo: de 12 meses, do prazo já prorrogado, conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

Cláudio Comia Muniz Jr.
CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI
CNPJ 20.023.392/0001-11

(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do
Processo de Pregão
Eletrônico nº 187/2022 nos
termos da Lei

Leila da Rocha
Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge d Oeste-Pr, 22 de Novembro de 2023

À EMPRESA : CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI

CNPJ 20.023.392/0001-11

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 187/2022 CONTRATO Nº 155/2022**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA COM MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDER NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM OUTRA UNIDADE DE SAÚDE INDICADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR**. Pelo prazo: de 12 meses, do prazo já prorrogado, conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

Cláudio Antônio Muniz Jr.
CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI
CNPJ 20.023.392/0001-11

(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do
Processo de Pregão
Eletrônico nº 187/2022 nos
termos da Lei

Leila da Rocha
Leila da Rocha
Prefeita

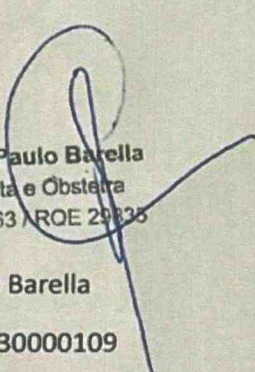
R. P. BARELLA SERVIÇO MÉDICO, inscrita no CNPJ 32147330000109, sediada na Rua Luiz Caselani, 3230, Bairro São José, Realeza-PR

ORÇAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA COM PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

Segue o orçamento conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, referente ao serviço de consultas em Ginecologia e Obstetrícia, ultrassonografias obstétricas e ginecológicas, inserção de DIUs, coleta de preventivos e biópsias do colo do útero, além de demais procedimentos ginecológicos ambulatoriais.

Com carga horária mensal de 48hs e prazo de 12 meses.

Valor mensal: 20.500,00. Total do contrato: 258.000,000. Válido até 15/01/2024.



Dr. Rudieri Paulo Barella
Ginecologista e Obstetra
CRM-PR 41163 / RQE 29135

Rudieri Paulo Barella
CNPJ 32147330000109

08/12/2023

Clínica Hera Ginecologia e obstetrícia– inscrita no CNPJ: 37.624.412/0001-02, sediada na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1561, 2º andar, sala 210 bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR.

ORÇAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA COM PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

Segue o orçamento conforme solicitado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR, referente ao serviço de consultas em ginecologia, ultrassonografias obstétricas e ginecológicas, inserção de dispositivos intrauterinos, coleta de exame citopatológico do colo uterino, coleta de material para biópsia de colo e demais procedimentos ginecológicos.

Com carga horária mensal de 48 horas e prazo de 12 meses.

Valor mensal: R\$ 22.000,00. Total do contrato: R\$ 264.000,00. Válido até 30/01/2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA PEROTTA CONSENTINO
Data: 11/12/2023 08:23:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Obstetricia

Clínica Hera Ginecologia e

CNPJ: 37.624.412/0001-02

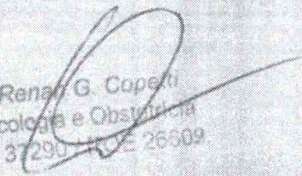
RR SAÚDE SERVICOS MEDICOS, inscrita no CNPJ: 28.746.649/0001-75, sediada na Av. Julio Assis Cavalheiro, 1401, bairro Industrial, Francisco Beltrão – PR.

ORÇAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA COM PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

Segue o orçamento conforme solicitado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR, referente ao serviço de consultas em ginecologia, ultrassonografias obstétricas e ginecológicas, inserção de dispositivos intrauterinos, coleta de exame citopatológico do colo uterino, coleta de material para biópsia de colo e demais procedimentos ginecológicos.

Com carga horária mensal de 48 horas e prazo de 12 meses.

Valor mensal: R\$ 22.000,00. Total do contrato: R\$ 264.000,00. Válido até 15/01/2024.


Dr. Renan G. Copetti
Ginecologia e Obstetrícia
CRM 37.290 - RVE 26609

RR SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS

CNPJ: 28.746.649/0001-75



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças para solicitar prorrogação do contrato nº 155/2022, Pregão Presencial nº 187/2022 da Empresa CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR – EIRELI.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à contratação de empresa para prestação de serviços de medicina com médico especialista em ginecologia e obstetrícia para atender no centro municipal de saúde ou em outra unidade de saúde indicada pela secretaria de saúde do Município São Jorge D'Oeste-PR.

Justifica a Secretaria pela continuidade do serviço, considerando pela necessidade da continuidade, visto que trata de serviços especializados em médicos ginecologista, visando garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço público municipal.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em danos aos usuários.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.**

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

JG



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, eis que permanece o menor preço de mercado.

Não ultrapassa o limite de 60 meses.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 13 de dezembro de 2023

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 13/12/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 155/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 155/2022, parte integrante do Pregão nº 187/2022, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI**, com sede na RUA RIO GRANDE DO SUL, 34 APT 21 - CEP: 85601050 - BAIRRO: ALVORADA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 20.023.392/0001-11, neste ato representada por seu representante legal, **CLAUDIO CORREA MUNIZ JUNIOR**, portador(a) do CPF: 055.596.639-99, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 155/2022, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA COM MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDER NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM OUTRA UNIDADE DE SAÚDE INDICADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR originário da Pregão – Nº 187/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O preço mensal do **Contrato 155/2022**, é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais, não houve reajuste, pois o índice previsto no contrato IGPM e esta negativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) para R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **até 13/12/2024.**

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

São Jorge D'Oeste(PR), 13/12/2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAUDIO CORREA MUNIZ JUNIOR

Data: 14/12/2023 15:51:54 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIO CORREA MUNIZ JUNIOR 055.596.639-99

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB/PR nº 64103

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 2.468/2023, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	AGREENG ENGENHARIA CIVIL LTDA
02	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
03	CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
04	CONSORCIO CONSTRUTORA LTDA
05	CRESCER CONSTRUTORA LTDA
06	EDIVANE SÁLETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA

E inabilita a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	M.A SARTURI CONSTRUÇÕES LTDA

E comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jorge D'Oeste-Pr, 05 de Dezembro de 2023.

Presidente da comissão: Daniel Souza Dias

Membros da comissão: Francisca Carletto Wulff

Fabiana Dal Ponte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 18/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-93
Contratada:	CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI - CNPJ nº. 20.023.392/0001-11
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	13/12/2024
Prazo de execução:	13/12/2024
Data assinatura:	13/12/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 054/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VALE DO IGUAÇU, SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, CENTRO SUL, CEP 85660-000, EM DOIS VIZINHOS, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 78.912.656/0001-78, PARA SEGUNDA REVISÃO DE 18.246 KM DA GM SPIN PLACA SEL7H62, EM PERÍODO DE GARANTIA CONFORME DESCRITO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FORNECEDOR: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº. 78.912.656/0001-78, com sede na AV PRESIDENTE KENNEDY, 1111 SALA - CEP: 85666000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 954,94 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). RECONHECIMENTO: 14/12/2023, por Luis Malei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 025/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, LOCALIZADA A RUA 240, Nº400, SALA 2, MEIA PRAIA - ITAPEMA - SC, CEP 88220-000 DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 03.725.725/0001-35 PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES-INTERNET, FERRAMENTA DE PUBLICAÇÃO E PESQUISA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, ACESSO EXCLUSIVO AO BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 03.725.725/0001-35, com sede na R 240, 400 - CEP: 88220-000 - BAIRRO: MEIA PRAIA CIDADE/UF: Itapema/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 7.995,24 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), RECONHECIMENTO: 14/12/2023, por Diogo de Oliveira, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças; RATIFICAÇÃO: 14/12/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 015/2023 - CC

(Vinculado a Concorrência nº 003/2023)

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONCESSIONÁRIA: Associação de Produtores Rurais da Comunidade Primeiro de Junho

OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 016/2023 - CC

(Vinculado a Concorrência nº 003/2023)

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONCESSIONÁRIA: Associação de Produtores Rurais da Comunidade de São Brás

OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 017/2023 - CC

(Vinculado a Concorrência nº 003/2023)

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONCESSIONÁRIA: Associação dos Produtores Rurais da Linha Camargo

OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 018/2023 - CC

(Vinculado a Concorrência nº 003/2023)

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONCESSIONÁRIA: Associação dos Produtores Rurais de Santa Isabel

OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 019/2023 - CC

(Vinculado a Concorrência nº 003/2023)

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONCESSIONÁRIA: Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Novo Horizonte

OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 020/2023 - CC

(Vinculado a Concorrência nº 003/2023)

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONCESSIONÁRIA: Associação de Agricultores Sete de Setembro

OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 15/12/2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023, DE 14/12/2023 - Torna público a retificação do edital.

PORTARIAS Nº 137, 138, 139, 140, 141/2023- Concede férias aos servidores que especificam.

PORTARIAS Nº 142/2023 DE 14/12/2023- Concede afastamento maternidade para Rubia Luzia Momoli.

DECRETO Nº 091/2023 DE 14/12/2023- Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor

sobre as regras para a atuação do agente de contratação, inclusive pregoeiro, e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, da atuação da advocacia pública e do controle interno nas licitações e contratações, no âmbito da administração pública municipal.

DECRETO Nº 092/2023 DE 14/12/2023- Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 para dispor sobre o Plano de Contratações Anual - PCA no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 093/2023 DE 14/12/2023-Regulamenta o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETO Nº 094/2023 DE 14/12/2023-Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo

DECRETO Nº 095/2023 DE 14/12/2023-Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal, e sobre o Sistema ETP digital.

DECRETO Nº 096/2023 DE 14/12/2023- Ementa: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, na forma que especifica, e dá outras providências.

DECRETO Nº 097/2023 DE 14/12/2023- Estabelece regras e critérios sobre o procedimento administrativo para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, na forma que especifica, e dá outras providências

DECRETO Nº 098/2023 DE 14/12/2023- Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração pública municipal e sobre o Sistema Termo de Referência Digital (TR Digital).

DECRETO Nº 099/2023 DE 14/12/2023- Regulamenta o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências.

DECRETO Nº 100/2023 DE 14/12/2023- Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, no âmbito da administração pública municipal.

DECRETO Nº 101/2023 DE 14/12/2023- Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da Administração pública municipal.

DECRETO Nº 102/2023 DE 14/12/2023- Regulamenta, no âmbito municipal, a Contratação Direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

DECRETO Nº 103/2023 DE 14/12/2023- Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 e 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

DECRETO Nº 104/2023 DE 14/12/2023- Regulamenta o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações, e dá outras providências

DECRETO Nº 105/2023 DE 14/12/2023- Dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação no âmbito da Administração Pública municipal.

DECRETO Nº 106/2023 DE 14/12/2023-Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 107/2023 DE 14/12/2023- Regulamenta, no âmbito municipal, as sanções administrativas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

DECRETO Nº 108/2023 DE 14/12/2023- Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal.

DECRETO Nº 109/2023 DE 14/12/2023-Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública municipal.

DECRETO Nº 110/2023 DE 14/12/2023- Dispõe sobre as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DECRETO Nº 111/2023 DE 14/12/2023- Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e instituir o Sistema de Leilão Eletrônico, no âmbito da administração pública municipal.

DECRETO Nº 112/2023 DE 14/12/2023- Regulamenta o disposto no §9º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, quanto a reserva de vagas destinadas aos egressos do sistema penitenciário nas contratações de empresas de pessoal nas licitações contratadas.

ORAÇÃO A SÃO COSME E DAMIÃO

Oh! São Cosme e Damião, vós que perdestes a vida pelos que necessitam de amparo, vós que dedicastes toda a existência ao bem, valei-me neste instante de provação. A vós imploro que me ajude a conseguir esta graça (fazer o pedido). Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Rezar com muita fé a oração, seguida de 3 Pai Nossos e 3 Ave Marias, durante 3 dias. No 4º dia mandar publicar no jornal e dar com muito carinho, um presente a uma criança carente, se tiver fé, será atendido.

8.666/93; VALOR - R\$ 954,94 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), RECONHECIMENTO: 14/12/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: , pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:783FD804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL 027 2023 CONCURSO 001 2023

EDITAL Nº 027/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

DISPÕE DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – EDITAL Nº 001/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, **Leila Aparecida da Rocha**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a publicação do Edital nº 001/2023, de Abertura do Concurso Público de São Jorge D'Oeste, em 06 de outubro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 003/2023, em 18 de outubro de 2023;
Considerando o Edital nº 022/2023 com o gabarito provisório da prova objetiva;
Considerando o Edital nº 026/2023 com a retificação de parte do gabarito provisório;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - As respostas aos recursos contra o gabarito provisório da prova objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2023, do Concurso Público do Município de São Jorge D'Oeste/PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.

LEILA APARECIDA DA ROCHA
Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste – PR

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:5A84799D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 155/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 187/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI - CNPJ nº. 20.023.392/0001-11
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	13/12/2024
Prazo de execução	13/12/2024
Data assinatura	13/12/2023

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:C16026CC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2023/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SARANDI - ACIS
CNPJ	767211330001-19
VALOR CONTRATO:	R\$ 23.479,50
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO POR INTERMÉDIO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SARANDI – ACIS.
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 25, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	14 de dezembro de 2023

Sarandi/PR, 14 de dezembro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:BE312CEI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO 013/2023

Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças do Pacote Office

CONTRATO Nº 013/2023

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	BUYSOFT DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF:	10.242.721/0001-61
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças do Pacote Office
VALOR GLOBAL:	5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA:	12/12/2023 a 12/12/2024
ASSINATURA:	12/12/2024

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Wagner Sant'ana Junior
Código Identificador:7648B512

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 CONTRATO Nº
03/2022 – ID: 8431

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº 042/2021
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi-PR-APAE
CNPJ/CPF:	76.726.397/0001-65
OBJETO:	Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi-PR-APAE, para atendimento educacional especializado, complementar a escolarização, de 60 (sessenta) educandos da educação básica com deficiência intelectual, múltiplas deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação
ADITIVO	Cláusula Primeira: Fica Prorrogado o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração durante o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fulcro na Cláusula XIV (Da Alteração), e Cláusula XVIII- (Do Prazo de Vigência) do Termo de Colaboração.
ASSINATURA	12 de dezembro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:649377FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 CONTRATO Nº
03/2022 – ID: 8431